



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 023/2022

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

*"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

***Parágrafo Único.** Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

***I** - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

***II** - sujeitos á deliberação do Plenário.*

*(...)*

***Art. 151.** Dependirão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

***I** - votos de louvor ou congratulações;*

***II** - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

***III** - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

***IV** - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

***V** - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;*

***VI** - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

***VII** - informações a outras entidades públicas ou particulares;*

***VIII** - constituição de Comissões Especiais ou de representação."*

**Grifo nosso**

*Considerando a sanção da Lei Municipal nº 1.340, ocorrida em 10 de maio do corrente ano;*

*Considerando a previsão contida no artigo 84, parágrafo único, que trata dos programas Bolsa Atleta, Bolsa Talento e jovem aprendiz;*

**REQUEIRO** o seguinte:

1. Cópia do decreto municipal referente a regulamentação do Programa Bolsa Atleta/Talento e jovem aprendiz expedido após sanção da lei supracitada;
2. Cópia do processo administrativo referente à chamada ou processo de inscrição de atletas, artesãos e jovens para participação do programa;
3. Detalhamento dos critérios a serem adotados pelo município para seleção dos atletas, artesãos e jovens para ingresso ao programa;





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. Identificação do menor vencimento base existente na estrutura do Poder Executivo, nomenclatura do cargo e o valor do vencimento;
5. Identificação da Secretaria que ficará responsável pela análise das inscrições recebidas;
6. Prazo previsto para início do pagamento da ajuda de custo aos selecionados;
7. Identificação da forma com que será efetuado o crédito mensal da ajuda de custo aos selecionados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de julho de 2022.

  
**ROMÊNIQUE BORGES SIMÕES**  
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)

